



Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 052/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A)  
TESOUREIRO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL,  
DEVIDO À REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
013/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 013/2009 pela publicação da Lei Complementar nº 019/2023, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel/BA.

Considerando a necessidade de alteração das Portarias e Decretos de nomeação dos cargos comissionados deste Município para adaptar-se ao teor da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> OLÍVIA DANIELA VIEIRA SILVA do Cargo em Comissão de Tesoureira do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, diante da revogação do Art. 8º da Lei Complementar nº 013/2009.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PORTARIA Nº 037/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) ASSISTENTE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DEVIDO À REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 013/2009 pela publicação da Lei Complementar nº 019/2023, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel/BA.

Considerando a necessidade de alteração das Portarias e Decretos de nomeação dos cargos comissionados deste Município para adaptar-se ao teor da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Sr. CLODOALDO EVARISTO DE FIGUEIREDO do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, diante da revogação do Art. 2º da Lei Complementar nº 013/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PORTARIA Nº 038/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DEVIDO À REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 013/2009 pela publicação da Lei Complementar nº 019/2023, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel/BA.

Considerando a necessidade de alteração das Portarias e Decretos de nomeação dos cargos comissionados deste Município para adaptar-se ao teor da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> JAIANE DOS ANJOS ALVES do Cargo em Comissão de diretor(a) de controle interno do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, diante da revogação do Art. 8º da Lei Complementar nº 013/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PORTARIA Nº 039/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DEVIDO À REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 013/2009 pela publicação da Lei Complementar nº 019/2023, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel/BA.

Considerando a necessidade de alteração das Portarias e Decretos de nomeação dos cargos comissionados deste Município para adaptar-se ao teor da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Sr. RENAN GONCALVES PEREIRA do Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, diante da revogação do Art. 2º da Lei Complementar nº 013/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PORTARIA Nº 040/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) ASSESSOR JURÍDICO II DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DEVIDO À REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 013/2009 pela publicação da Lei Complementar nº 019/2023, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel/BA.

Considerando a necessidade de alteração das Portarias e Decretos de nomeação dos cargos comissionados deste Município para adaptar-se ao teor da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Sr. RODRIGO DOURADO SENA GAMA do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico II do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, diante da revogação do Art. 5º da Lei Complementar nº 013/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PORTARIA Nº 041/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) COORDENADOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DEVIDO À REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 013/2009 pela publicação da Lei Complementar nº 019/2023, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel/BA.

Considerando a necessidade de alteração das Portarias e Decretos de nomeação dos cargos comissionados deste Município para adaptar-se ao teor da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Sr. ARIBALDO MARTINS DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, diante da revogação do Art. 2º da Lei Complementar nº 013/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

